

Em, 17/08/2025

Presidente:

Em, 17/06/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025
(GABINETE DA VEREADORA ALINE DINIZ – UB)

**Institui-se o Programa “Educando a Mente” a ser desenvolvido no
Âmbito Escolar do Município de Rio Largo/AL.**

A Câmara Municipal de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Inteligência Emocional denominado "Educando a Mente", a ser implantado no âmbito escolar do município de Rio Largo.

Art. 2º O Programa tem como objetivo principal a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no ambiente escolar, abrangendo os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, entende-se por inteligência emocional a habilidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os próprios sentimentos, assim como lidar com eles de forma adequada e eficaz. A saúde mental é definida como um estado de bem-estar no qual o indivíduo utiliza suas habilidades, recupera-se do estresse cotidiano, é produtivo e contribui para sua comunidade.

Art.3º Os objetivos do Programa de Inteligência Emocional são:

I - Oferecer acolhimento aos profissionais e alunos em suas fragilidades emocionais, abordando sentimentos de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;

II - Aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, bullying e outras formas de violência que afetam a aprendizagem dos alunos e o desempenho dos profissionais;

III - Promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas cognitiva, social, física e afetiva dos participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV - Estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde profissional e escolar;

V - Implementar ações preventivas aos conflitos, visando resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;

VI - Reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo, violência e evasão escolar;

VII - Fomentar a empatia, compaixão e solidariedade nas escolas e na sociedade;

VIII - Desenvolver habilidades para lidar com as emoções e suas reações.

Art. 4º O conteúdo e as atividades do Programa devem ser adaptados às faixas etárias, culturas, necessidades do grupo e eventos atuais da comunidade.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Aline Biana Cavalcante
Vereadora – UB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

JUSTIFICATIVA

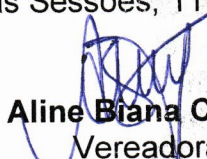
A VEREADORA ALINE DINIZ vereadora da Bancada do União Brasil com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei nº 24/2025 escola desempenha um papel fundamental na formação e integração social dos indivíduos, sendo um espaço privilegiado para abordar questões relacionadas à saúde mental. A crescente incidência de problemas de saúde mental entre crianças e adolescentes requer a implementação de políticas públicas que promovam a prevenção e o cuidado nessa área.

A presente proposição surge da necessidade de reconhecer a escola como um ambiente de apoio e atendimento à saúde mental, identificando e abordando fragilidades emocionais dos envolvidos. Diante dos dados alarmantes sobre a incidência de transtornos mentais na população jovem, é essencial agir de forma preventiva, buscando promover o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos e profissionais da educação.

O Programa proposto visa oferecer suporte emocional, estimular reflexões sobre questões como bullying e violência, promover o autoconhecimento e fortalecer habilidades socioemocionais. Além disso, busca criar um ambiente escolar mais inclusivo, empático e solidário, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

Diante desse contexto e da importância da saúde mental na formação dos jovens, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa promover um ambiente escolar mais saudável e acolhedor para todos.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.


Aline Biana Cavalcante
Vereadora- UB



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000332

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/11000332

Número / Ano	000332/2025
Data / Horário	11/06/2025 - 09:22:00
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 24/2025 INSTITUI-SE " EDUCANDO A MENTE " A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
Autor	ALINE DINIZ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	2
Número da Matéria	24
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Tramitações (Projeto de Lei Ordinária Legislativo nº 24 de 2025)

[Adicionar Tramitação](#)[Imprimir](#)

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
11/06/2025	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada ao Plenário para Leitura

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

